

1 **Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná, realizada em 12 de abril de 2010.**

3 Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dez, às quatorze horas, na Sala do Conselho
4 Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a
5 presidência do Conselheiro Wilson Alcântara Soares. Presentes os Conselheiros Titulares Ivan
6 Venson, Camila do Carmo Hermida, Claudio Antonio Tonegutti, Lúcia Helena Alencastro, Luiz
7 Antonio Passos Cardoso e o Conselheiro Suplente Flávio Massao Matsumoto. Presentes também
8 a Professora Maria Lúcia Soares Teixeira Pinto representando a PROGRAD, o Professor Ramón
9 S. Cortés Paredes, Chefe do Departamento de Mecânica da UFPR. e o Conselheiro Daniel
10 Ikenaga, membro da primeira Câmara do CEPE. Justificaram suas ausências os Conselheiros
11 Vitor Afonso Hoeflich, Alex Ferreira Garcia e Ângela Massumi Katuta. Havendo quórum, o
12 Senhor Presidente declarou aberta a sessão, colocando em análise e votação a ata da reunião
13 realizada no dia oito de março de dois mil e dez, a qual foi aprovada por unanimidade, com
14 alterações. Ato contínuo, nos informes, o Presidente Wilson Alcântara Soares comunicou a
15 retirada da pauta dos processos referentes a jubramento: Processo nº 002666/2010-12 – Recurso
16 – Reintegração de aluno jublado de Lucas Zaia Fantinatti, Processo nº 078234/2009-31 –
17 Recurso contra decisão de jubramento de Clessius Zanardini de Oliveira, Processo nº
18 078241/2009-32 – Recurso contra decisão de jubramento de Heinz Curt Throniecke, Processo nº
19 075725/2009-20 – Recurso contra decisão de jubramento de Eduardo Juichi Sakaguchi Júnior,
20 Processo nº 010090/2010-59 – Prorrogação de prazo e autorização para matrícula de Dymphinus
21 Roeland Vermeulen Neto, por decisão do Conselho Universitário. Retirado também da pauta o
22 Processo nº 001518/2010-72 – Reintegração de matrícula no Curso de Ciências Sociais de
23 Thiago Pazinato Hunzicker, baixou diligência à Coordenação do Curso para maiores
24 esclarecimentos, e o Processo nº 084928/2009-15 – Revalidação de diploma de Administração
25 de Empresas de Djony Kolm pela ausência justificada do Conselheiro relator Alex Ferreira
26 Garcia. Terminados os informes, deu-se início à **Ordem do Dia: 01) Processo nº 044968/2008-**
27 **35 – Projeto Político Pedagógico do Curso Noturno de Engenharia Mecânica.** Relator de
28 vista Conselheiro Wilson Alcântara Soares e relatora original Conselheira Lúcia Helena
29 Alencastro. Antes do término da leitura do histórico e análise do processo pelo relator de vista o
30 Conselheiro Wilson Alcântara Soares, o Conselheiro Ivan Venson pediu para se ausentar da
31 reunião, tendo em vista o compromisso de ministrar aula naquele horário. Ao término da leitura
32 do seu parecer o qual foi o seguinte: *“Devido à complexidade do assunto, encaminho o presente*
33 *PPP para aprovação por partes: 3.1. (...) Propõe-se a aprovação deste regime modular em*
34 *caráter experimental, para posterior avaliação, por parte das Coordenadorias competentes da*
35 *PROGRAD, podendo, no futuro ser implantado em definitivo por deliberação do Pleno do*
36 *CEPE. 3.2. (...) Proponho que as disciplinas do ciclo básico que estão, indevidamente, sendo*
37 *ministradas, o mais brevemente possível devem ser substituídas por disciplinas a serem*
38 *discutidas com os correspondentes departamentos. A comissão de estudo e encaminhamento da*
39 *elaboração do Projeto Pedagógico de CEMN, prevista no Art. 1º, parágrafo único da Resolução*
40 *30/90-CEPE, deve ser, de fato, constituída, para que as suas deliberações sejam legítimas, caso*
41 *ainda não tenha sido, e que a condução dos trabalhos de contato com os departamentos*
42 *envolvidos com o ciclo básico sejam por ela efetuados. 3.3. (...) Proponho que haja somente uma*
43 *Coordenação para os cursos de Engenharia Mecânica Diurno e Noturno. 3.4. Propomos que*
44 *neste PPP não sejam feitas restrições quanto ao IRA para matrícula na disciplina Estágio*
45 *(obrigatório). 3.5. (...) Proponho que seja feita comunicação oficial destes fatos ao Magnífico*

46 Reitor, para que, em cumprimento à Legislação vigente, as devidas providências sejam tomadas.
47 3.6. Proponho, no mesmo sentido do item 3.4, que não seja mais permitido, resultando que é
48 exigência da Lei, que sejam ofertados cursos sem que as formalidades regulamentares e legais
49 tenham sido cumpridas no âmbito da UFPR. 3.7. (...) Propomos que o PPP do CEMN seja
50 aprovado, condicionado ao cumprimento do que for aprovado dos itens 3.1 até 3.4. 3.8.
51 Proposta: Dada amplitude do tema, que sejam enviado para apreciação e parecer do Pleno do
52 CEPE o presente PPP, ressaltando-se os itens que nesta câmara forem aprovados”. Em seguida
53 a relatora original, Conselheira Lúcia Helena Alencastro acatou sugestões do parecer de vista,
54 reformulando seu parecer com o seguinte teor: “A análise do presente Projeto Político
55 Pedagógico permite considerar a importância deste curso na perspectiva das diretrizes
56 elencadas pelo REUNI. Também a proposta curricular encontra-se em consonância com as
57 Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia. Portanto, sou de parecer
58 favorável ao Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica Noturno. No
59 entanto, condicionamos a presente aprovação a alterações textuais do PPP, especificamente no
60 que se refere a restrições quanto ao IRA para matrícula na disciplina Estágio (obrigatório)”.
61 Em votação foi aprovado o parecer original por maioria de votos (3x2). **02) Processo nº**
62 **106350/2009-57 – Recurso da decisão Setorial de revisão de nota de disciplina do Curso de**
63 **Educação Física – Sérgio Luiz Carlos dos Santos. 03) Processo nº 002597/2010-39 –**
64 **Recurso da decisão Setorial de revisão de nota de disciplina do Curso de Educação Física**
65 **de José Alberto Fernandes G. dos Santos. 04) Processo nº 002595/2010-40 – Recurso da**
66 **decisão Setorial de revisão de nota de disciplina do Curso de Educação Física de Luiz**
67 **Roberto Monteiro. 05) Processo nº 004149/2010-70 – Recurso da decisão Setorial de revisão**
68 **de nota de disciplina do Curso de Educação Física de Diogo Pedottir dos Santos. O**
69 **Conselheiro relator Cláudio Antonio Tonegutti, relatou os processos em bloco, tendo em vista se**
70 **tratarem do mesmo assunto. O Conselheiro exarou o seguinte parecer: “Pelo exposto, conheço do**
71 **recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo a decisão da Plenária do Departamento de**
72 **Educação Física de 30 de setembro de 2009, que homologou o resultado do exame final da disciplina**
73 **BE065 - Introdução à Biomecânica, realizado em 18 de setembro de 2009 pela Comissão designada**
74 **pela Chefia do Departamento de Educação Física (Portaria Chefia 002/2009-DEF de 18 de julho de**
75 **2009) dos alunos DIOGO PEDOTTI R. DOS SANTOS – GRR20031120, MARCOS PAULO FERREIRA E**
76 **SILVA – GRR20073181, JOSÉ ALBERTO FERNANDES GOMES DOS SANTOS – GRR20072450,**
77 **LUIZ ROBERTO MONTEIRO – GRR20052573, LUCAS PADILHA – GRR20054860, FELIPE DE**
78 **ALMEIDA KIESEL – GRR20071720, ANDRÉ SAMESHIMA SANTORO – GRR20070628, e não**
79 **mantendo a decisão no tocante aos alunos AMANDA MIRANDA GUERIOS – GRR20070457, MARCUS**
80 **VINÍCIOS DE PAULA CRUZ – GRR20073193 e RODOLFO PEREIRA – GRR20046461, visto que destes**
81 **últimos não há qualquer comprovação nos autos de terem requerido a revisão do exame final da referida**
82 **disciplina, realizado em 07.07.2009 no prazo regulamentar.” Em votação, o parecer foi aprovado por**
83 **unanimidade. 06) Processo nº 007444/2009-88 – Afastamento do país (homologação) de**
84 **Ciméa Barbato Bevilaqua. O Conselheiro Alex Ferreira Garcia exarou parecer favorável a**
85 **homologação da aprovação “ad referendum” pelo Presidente da Câmara, relato lido pela**
86 **Conselheira Camila do Carmo Hermida. 07) Processo nº 008456/2010-20 – Afastamento do**
87 **país de Pedro Ipiranga Júnior. O Conselheiro relator Wilson Alcântara Soares exarou parecer**
88 **favorável à solicitação do requerente condicionado ao período que foi aprovado na plenária**
89 **departamental de agosto de 2010 a julho de 2011. Em votação o parecer foi aprovado por**
90 **unanimidade. 08) Processo nº 112106/2009-23 – Regimento dos Grupos Artísticos da**
91 **Universidade Federal do Paraná. O Conselheiro relator Cláudio Antonio Tonegutti exarou**
92 **parecer favorável ao regimento, com a recomendação da alteração da redação proposta para o**

93 inciso I do artigo 9º para: I – Oferecer aos cursos de graduação ações culturais institucionais
94 formativas com a finalidade de contabilizar carga horária em disciplinas complementares ou
95 atividades formativas, que sejam adequadas a essas ações. Em votação o parecer foi aprovado
96 por unanimidade. Encerrada a pauta e livre a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença
97 de todos e declarou encerrada a sessão da qual eu, Maria Lucinda dos Santos, secretária, lavrei a
98 presente ata.